

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº224 de 27 de novembro de 2025

Página 1



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 199 / 2025 - DIÁRIA
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e o SUAS que será custeada com recursos da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA, destinados ao fortalecimento das ações municipais de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, Florianópolis/SC, no período de 08/12/2025 a 13/12/2025, conforme disposto no Protocolo nº 85258/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DENISE DO ROCCO GHEBOS	***.796.779-**	Diretor de Área	90001	5	R\$ 1.053,28	R\$ 5.266,40
MÁRCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS	***.089.242-**	Diretor de Área	355370	5	R\$ 1.053,28	R\$ 5.266,40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Novembro de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

Documento assinado digitalmente - 9YW-4KY-6JR-820
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

27/11/2025 10:36

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=200



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 200 / 2025 - DIÁRIA
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal Sub 15, Medianeira/PR, no período de 05/12/2025 a 07/12/2025, conforme disposto no Protocolo nº 84492/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LUCAS HENRIQUE CALISARIO	***.514.969-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363436	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
FELIPE DE LIMA FAVA	***.948.379-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363434	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	***.985.839-**	MOTORISTA	362677	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
EDUARDO CHRISTIAN DE MOURA RAMOS	***.803.639-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363439	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 27/11/2025, 10:56:09
Verifique em https://validar.jt.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 82 de 2025.

Súmula: "Nomeia comissão de avaliação de amostras para o objeto: Aquisição de Kits Material Escolar Individual para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 48509/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores, da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para compor a comissão de avaliação de amostra referente ao objeto: Aquisição de Kits Material Escolar Individual para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.

Nome Completo	Nº Matrícula
Márcio José Heupa	364088
Rodrigo Leandro Martins	363610
Célia Regina Ferreira Ianiski	76401/200701
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156
Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2025.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Britto Matricula: 364823
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matricula: 352156

Membros da Comissão:

Márcio José Heupa Matricula: 364088
Rodrigo Leandro Martins Matricula: 363610
Célia Regina Ferreira Ianiski Matricula: 76401/200701
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matricula: 352156
Francieli Schraiber Amaral Modesto Matricula: 351539

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matricula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica – Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Página 2 de 2

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=200

1/1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº224 de 27 de novembro de 2025

Página 2



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 84 de 2025.

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 48509/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 48509/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de Kits Material Escolar Individual para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato:	Marcio José Heupa	364088
Fiscal de contrato:	Rodrigo Leandro Martins	363610
Fiscal Substituto:	Celia Regina Ferreira Ianiski	76401/200701

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2025.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Brito Matrícula: 364823
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Responsáveis pela fiscalização:

Marcio José Heupa Matrícula: 364088
Rodrigo Leandro Martins Matrícula: 363610
Celia Regina Ferreira Ianiski Matrícula: 76401/200701

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-geral Decreto 7731/2025

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica – Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Página 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-4694

HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, no uso de suas atribuições legais:

Adjudica e homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 43/2025 (Processo *Fly Protocolo* 44/2025) — Dispensa de Licitação 22/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de recarga em extintores e teste hidrostático em mangueiras de incêndio para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 10.382.841/0001-64** com o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) referente ao processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Pinto:04773666943
Dados: 2025.11.27
14:48:30 -03'00'

Andreia Teodoro Pinto
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 27/11/2025 14:42:13-0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF
CNPJ: 024691660001/87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a anulação do processo eleitoral realizado no dia 25/11/2025, em razão das irregularidades constatadas e devidamente registradas em ata, torna pública a convocação de nova eleição para escolha da Diretoria e demais cargos previstos no Estatuto da entidade. A nova votação será realizada no dia 10/12/2025, no horário das 08h00 às 18h00, em conformidade com as normas estatutárias e regulamentares vigentes. Estarão aptos a votar todos os filiados que atenderem aos requisitos previstos no Estatuto, com no mínimo 6 meses de filiação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, observando o Estatuto e a legislação federal.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA DE LIMA ESTEVES DE CASTRO
Data: 27/11/2025 15:43:35-0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

Fernanda de Lima Esteves de Castro
Presidente da Comissão

SISMUF Sindicato - Rua Costa Rica, 318 - C1 / CEP: 83.823-062; Nações/Fazenda Rio Grande/PR -
sismuf.22@gmail.com 41 99713 4118

1 de 3



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº224 de 27 de novembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, Neusa Salette Brizolla Rosa, instituída pela Portaria nº. 214/2022 publicada no órgão oficial do município "O Município", Edição nº. 132 de 30 de junho de 2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, a Comissão eliminará os documentos relacionados no Anexo I:

Secretaria Municipal de Urbanismo, Divisão de Cadastro Imobiliário (2000 a 2018), descritos no Protocolo nº. 82284/2025.

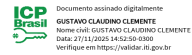
Os interessados no prazo citado, poderão requerer às expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2025.

NEUSA SALETTE BRIZOLLA ROSA 0323451882
Neusa Salette Brizolla Rosa
Presidente da Comissão

PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO
Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho
Membro da Comissão

GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Gustavo Claudino Clemente
Membro da Comissão



4278/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4335/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4341/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4405/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4421/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4467/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4549/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4585/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4622/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4649/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4683/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4697/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4829/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4836/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4847/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4874/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4894/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4965/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5064/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5123/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5145/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5182/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5189/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5212/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5213/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5251/2004	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5285/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5291/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5322/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5350/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5372/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5385/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5475/2004	Transferência de Titularidade dos Registros de Imóveis	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5480/2004	Revisão Valor Venal	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5487/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5690/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5710/2004	Cancelamento IPTU em Virtude do Imóvel estar Cadastrado Incra	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5728/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5896/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
5942/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6024/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6068/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6208/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6213/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6214/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6237/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6305/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6308/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6323/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6331/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6334/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6346/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6364/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6376/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6414/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6451/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar

PROCESSO	ASSUNTO	DESTINAÇÃO	PRAZO
0498/2000	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2098/2001	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
7404/2001	Isenção IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
7677/2001	Revisão Valor Venal	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9126/2001	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9209/2001	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2860/2001	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9428/2001	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2416/2002	Isenção IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
3656/2002	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4264/2002	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4753/2002	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6121/2002	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9693/2002	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2284/2002	Revisão Valor Venal	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
1896/2003	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2160/2003	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
3062/2003	Cancelamento IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
3171/2003	Revisão Valor Venal	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
3226/2003	Cancelamento IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4591/2003	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6689/2003	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
7406/2003	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9429/2003	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9659/2003	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9890/2003	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9896/2003	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9038/2003	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9077/2003	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2145/2003	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
9190/2003	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
180/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
437/2004	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
484/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
565/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
661/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
710/2004	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
711/2004	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
832/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
922/2004	Cancelamento IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
1045/2004	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
1819/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2264/2004	Revisão Valor Venal	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2583/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2671/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
2707/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
3839/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
3869/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4006/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4043/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4069/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4110/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4174/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
4214/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar

6453/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6470/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6485/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6582/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6598/2004	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
6626/2004	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
003/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
342/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
349/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
367/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
371/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
375/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
377/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
394/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
406/2005	Revisão Valor Venal	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
407/2005	Revisão Valor Venal	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
421/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
469/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
473/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
484/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
494/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
510/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
511/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
515/2005	Transferência de Titularidade dos Registros de Imóveis	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
545/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
551/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
552/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
586/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
601/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
602/2005	Revisão Valor Venal	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
603/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
606/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
646/2005	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
647/2005	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
651/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
654/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
660/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
696/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
717/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
719/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
720/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
722/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
727/2005	Depreciação no Tocante Calculo IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
732/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
741/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
750/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
782/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
783/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
795/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
841/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
853/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
855/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
868/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
924/2005	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
942/2005	Revisão Valor Venal	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº224 de 27 de novembro de 2025

Página 29



INSTRUÇÃO NORMATIVA APS Nº 003/2025

ORGANIZAÇÃO DE AGENDAS, ATRIBUIÇÕES E PROCESSOS ASSISTENCIAIS DOS ENFERMEIROS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e,

Considerando:

1. A necessidade de padronização dos processos assistenciais na Atenção Primária à Saúde;
2. As diretrizes e normativas do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e Conselho Regional de Enfermagem - COREN-PR;
3. A obrigatoriedade do Processo de Enfermagem como instrumento norteador da prática profissional;
4. A necessidade de qualificação, organização e eficiência das agendas assistenciais e administrativas dos enfermeiros;
5. As recomendações metodológicas do Planifica SUS, especialmente no que se refere à organização da agenda, monitoramento das ações e qualificação do cuidado;
6. As deliberações da reunião semanal do Grupo de Trabalho, composto por representantes da categoria e da gestão.

Estabelece a presente regulamentação, que tem por finalidade organizar a agenda dos enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, definir atribuições clínicas e orientar os processos assistenciais, alinhados à legislação vigente e aos protocolos institucionais.

JUSTIFICATIVA

A presente regulamentação se justifica pela necessidade de normatizar as atribuições clínicas do enfermeiro na Atenção Primária à Saúde, garantindo segurança jurídica, efetividade assistencial e alinhamento às legislações vigentes. A prática clínica do enfermeiro é respaldada por leis federais, resoluções profissionais e protocolos institucionais que asseguram sua autonomia técnica e científica, tornando imprescindível

a formalização de diretrizes municipais. Adicionalmente, a organização da agenda assistencial otimiza o fluxo de atendimentos, reduz desigualdades no acesso, fortalece a longitudinalidade do cuidado e contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde, em consonância com o Planifica SUS.

A regulamentação foi embasada nas legislações disponíveis que regulamentam o exercício profissional da enfermagem e na Norma Orientativa do PlanificaSUS, que recomenda a organização estruturada das agendas de enfermagem e estabelece parâmetros para o planejamento, execução e monitoramento das ações de cuidado. Dessa forma, o documento visa assegurar qualidade, segurança e efetividade na assistência, promovendo a sistematização das ações de enfermagem conforme protocolos oficiais e legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O Parecer Normativo nº 1/2024 do COFEN que menciona o tempo de consulta, aponta que "o número de enfermeiros necessários para a realização de consultas de enfermagem ... cujo tempo médio de execução é de Tenf = 0,42 horas/consulta" ou seja, cerca de 25 minutos por atendimento. Portanto, usar aproximadamente 25 minutos por consulta de enfermagem é suportado por norma técnica do COFEN para fins de planejamento de pessoal, mas não é uma "regra legal de tempo mínimo por atendimento clínico" para todos os contextos, é um parâmetro para o dimensionamento de pessoal.

Os estudos do Planifica-SUS, metodologia que todas as UBS aderiram neste ano, sugere que os atendimentos sejam organizados em Blocos de Horas, para o enfermeiro em número de 3 atendimentos por hora.

Não existe norma do Ministério da Saúde fixando mínimo e máximo de atendimentos para a categoria. No repositório do Núcleo de Telessaúde (BVS-APS), há um guia ("Quais as recomendações para o cálculo da média de consulta/habitante/ano ...") que afirma que, para enfermagem, os parâmetros usados em serviços de atenção básica podem assumir: 3 consultas por hora como produtividade.

A atuação do enfermeiro está amparada pela Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987, que definem como atribuições do enfermeiro: Realizar Consulta de Enfermagem; Elaborar diagnóstico de enfermagem; Prescrever cuidados de enfermagem; Solicitar exames laboratoriais e complementares, quando integrante de programas de

14791/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
14836/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
14842/2018	Transferência de Titularidade dos Registros de Imóveis	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
14856/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15075/2018	Transferência de Titularidade dos Registros de Imóveis	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15158/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15254/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15254/2018 - 2	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15267/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15291/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15295/2018	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15295/2018 - 2	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15297/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15314/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15372/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15386/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15386/2018 - 2	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15613/2018	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15613/2018 - 2	Atualização de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15661/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
15683/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16141/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16212/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16239/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16265/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16265/2018 - 2	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16299/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16436/2018	Transferência de Titularidade dos Registros de Imóveis	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16437/2018	Transferência de Titularidade dos Registros de Imóveis	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16481/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16490/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16537/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16537/2018 - 2	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16537/2018 - 3	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16632/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16883/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
16970/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
17260/2018	Transferência de Titularidade dos Registros de Imóveis	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
17261/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
17472/2018	Revisão IPTU	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
17664/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
17801/2018	Alteração de Cadastro	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
Contratos	Transferência de Titularidade dos Registros de Imóveis	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar
Contratos	Transferência de Titularidade dos Registros de Imóveis	Eliminação - Decreto 7874/2025	2 anos - Digitalizar e eliminar

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Fazenda Rio Grande 27 de Novembro de 2025	
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO: EDITAL 002/2025 - Referente a seleção de projetos de oficinas culturais para receberem apoio financeiro com recursos do Fundo Municipal de Cultura	

DEFERIDOS

Proponente:	Projeto
João Paulo Fiamoncini Barabach	Faz Musica - Violão
Liege Cristina Furtado	Arteatral - Oficina livre de iniciação teatral
Thiago Pelinski	Encanta Fazenda Oficina de canto/coral
José Adriano Rodrigues	Oficina de Break
Djeniffer Fernandes Lima	Comunidade em movimento – Aula de Capoeira
Ariel Enivelton de Souza Alves	Coral na céu para jovens e adultos
Reinaldo Ferreira Borges	Arte em Cena

Assinatura da comissão

Maria da Luz de Oliveira Goes - Matrícula: 348125

Ariele Eduarda de Oliveira Neves - Matrícula: 364217

José Renato Sales da Silva - Matrícula: 363284

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº224 de 27 de novembro de 2025

Página 30



saúde pública ou com base em protocolos institucionais; Prescrever medicamentos conforme protocolos de saúde pública; Executar e supervisionar ações de promoção, prevenção e assistência; Coordenar serviços e unidades de enfermagem.

Com relação à assistência de enfermagem, destacamos as seguintes normas e resoluções dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem:

Resolução COFEN nº 195/1997 — Consulta de Enfermagem:

Define a Consulta de Enfermagem como atividade privativa do enfermeiro, com previsão de: Realização de exame físico; Solicitação de exames; Prescrição de intervenções; Acompanhamento clínico e evolução.

Resolução COFEN nº 358/2009 — Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE):

Determina que o Processo de Enfermagem é obrigatório em todos os ambientes de cuidado e deve seguir as etapas: Coleta de dados, Diagnóstico de Enfermagem, Planejamento, Prescrição, Intervenção, Avaliação.

Resolução COFEN nº 690/2022:

Normaliza a atuação do Enfermeiro no Planejamento Familiar e Reprodutivo.

Resolução COFEN nº 477/2015:

Dispõe sobre a atuação de Enfermeiros na assistência às gestantes, parturientes e puérperas.

Resolução COFEN nº 564/2017 – Código de Ética:

Estabelece a autonomia técnica e científica do enfermeiro, proibindo qualquer forma de cerceamento do exercício profissional.



Como documentos norteadores para a Assistência de Enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde, orientamos a utilização dos protocolos municipais vigentes e, na ausência destes, dos protocolos estaduais e/ou federais. Adicionalmente, os enfermeiros podem utilizar os protocolos do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR), nos casos não contemplados nos outros protocolos citados. Os protocolos estão descritos resumidamente nos tópicos abaixo e estão disponíveis para consulta na íntegra na página da Atenção Primária, hospedada no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

PROTÓCOLOS MUNICIPAIS

Protocolo de Atendimento de Enfermagem à Demanda Espontânea:

Estabelece as ações do Enfermeiro nas diversas condições de saúde atendidas por demanda espontânea.

Protocolo de Atendimento de Enfermagem à Hipertensão e Diabetes:

Estabelece as ações do Enfermeiro no atendimento à população com hipertensão e/ou diabetes.

Protocolo de Acesso Avançado e Fluxo de Atendimento na UBS:

Reorganização do fluxo de atendimento na UBS, assegurando acolhimento qualificado, atendimento oportuno e vínculo efetivo com a equipe de referência.

Protocolo de Enfermagem em Saúde da Mulher:

Estabelece fluxos e diretrizes para o atendimento integral à saúde da mulher.

Protocolo do Oferecimento e Inserção do Implante Subcutâneo Liberador de Etonogestrel – Implanon:

Estabelece as diretrizes para o oferecimento e inserção do implante subcutâneo pelo Enfermeiro e Médico.

Protocolo de Atendimento de Enfermagem à Síndrome Gripal – SG:

Estabelece as diretrizes e manejo da Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).



Protocolo de Manejo do Paciente Ostimizado:

Estabelece as diretrizes para propiciar um cuidado especializado e humanizado aos pacientes, visando à promoção, prevenção e recuperação da saúde dos pacientes portadores de algum acometimento que envolva as áreas de estomas.

Protocolos de Encaminhamento à Atenção Especializada:

Objetiva organizar e qualificar os encaminhamentos para consultas especializadas, terapias e exames complementares.

PROTÓCOLOS ESTADUAIS – LINHAS GUIA

Abordagem do Tabagismo

Aleitamento Materno

Linha de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

Linha de Cuidado às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade

Linha de Cuidado Materno-Infantil do Paraná – Gestação

Linha de Cuidado Materno-Infantil do Paraná – Saúde da Criança de 0 a 2 anos

Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas

Famílias em Situação de Violências

Linha Guia de Diabetes Mellitus

Linha Guia de Hipertensão Arterial

Linha Guia de Infarto do Miocárdio

Linha Guia Saúde do Idoso

Manual Saúde da População em Situação de Rua

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no

Sistema Prisional

Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT

Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Saúde do Adolescente

Triagem Neonatal

Transtorno do Espectro Autismo (TEA)

PROTÓCOLOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN-PR



Protocolo COREN-PR – Módulo 1: Processo de Enfermagem

Estabelece a obrigatoriedade do Processo de Enfermagem em todas as consultas e que o enfermeiro, durante a consulta, pode: Solicitar exames laboratoriais e complementares; Prescrever medicações conforme protocolos vigentes; Realizar diagnóstico de enfermagem; Estabelecer um plano terapêutico individualizado; A autonomia técnica do enfermeiro no desenvolvimento da assistência.

Protocolo COREN-PR – Módulo 2: Saúde da Mulher

Instrumentaliza a consulta de enfermagem na Saúde da Mulher, com sustentação legal, segurança e qualidade o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com base nas "Diretrizes para Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde pelos Conselhos Regionais". Usar em conjunto com o Protocolo Municipal de Saúde da Mulher e Linha Guia Materno-Infantil do estado do Paraná.

Protocolo COREN-PR – Módulo 4: Saúde da Criança (Puericultura)

Fundamenta as ações de enfermagem na puericultura, incluindo: Avaliação de crescimento e desenvolvimento; Identificação de riscos, atrasos ou vulnerabilidades; Aplicação de fluxogramas clínicos; Solicitação de exames e encaminhamentos quando necessário; Acompanhamento regular até 2 anos de idade. Usar em conjunto com a Linha Guia Estadual de Saúde da Criança.

ORGANIZAÇÃO DA AGENDA ASSISTENCIAL – PERÍODO DA TARDE

Agenda do Enfermeiro Assistencial

Com base nas normas disponíveis, nos apontamentos realizados pelo Grupo de Trabalho e pela necessidade da gestão, chegou-se em um tempo médio de consultas de 20 minutos para a população em geral e de 40 minutos para vinculação de gestantes ao pré-natal. A agenda do enfermeiro deverá ser organizada em blocos de horas, com média de três (3) atendimentos por bloco.

O enfermeiro possui autonomia para organizar sua agenda; definir prioridades assistenciais; garantir mínimo de 6 consultas agendadas no período vespertino, incluindo espaço para acolhimentos sempre que necessário e ajustar horários conforme demanda assistencial.

Cabe ao Coordenador da UBS zelar pelo cumprimento da agenda estabelecida, prezando sempre pelo atendimento ao usuário.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 224 de 27 de novembro de 2025

Página 31



Agenda do Enfermeiro Coordenador

- Segunda, quarta e quinta-feira: agenda aberta para atendimentos;
- Terça e sexta-feira: atividades administrativas, gestão, planejamento e análise de indicadores.
- Fica acordado que as reuniões e atividades externas serão preferencialmente agendadas para os dias da semana em que não tem agenda aberta.

DIRETRIZES CLÍNICAS GERAIS POR TIPO DE ATENDIMENTO – PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

Gestantes: Enfermagem acompanha gestantes de **baixo risco e risco intermediário**. As consultas devem intercaladas entre médico e enfermeiro; solicitação de exames obrigatórios e complementares conforme protocolo; estratificação de risco, intervenções de enfermagem e acompanhamento longitudinal.

Puérperas e Recém-Nascidos: Avaliação conjunta (binômio puérpera + RN); acompanhamento clínico e orientações; identificação de vulnerabilidades.

Puericultura: Acompanhamento de crianças menores de 2 anos; avaliação de crescimento e desenvolvimento; fluxos e condutas de acordo com a queixa apresentada.

HAS e DM: Aplicação de protocolos oficiais; solicitação adequada de exames de rotina; avaliação clínica, estratificação de risco e orientações.

Idoso: Aplicação do Processo de Enfermagem; avaliação multidimensional, estratificação de risco; encaminhamentos conforme risco.

Qualquer impedimento ou restrição às atribuições legais do enfermeiro caracteriza cerceamento do exercício profissional, sujeito a responsabilização.

Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARILENE DE PAULA
Data: 26/11/2025 16:01:15-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Marcilene de Paula
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde
Portaria nº 148/2025

Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE PEIXOTO
Data: 26/11/2025 13:53:51-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Paulo Henrique Peixoto
Diretor Geral da Saúde
Decreto nº 7612/2025

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.11.26 14:42:24 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para execução, fornecimento, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande no ano de 2025".

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Processo Administrativo: 232/2025;

Protocolo: 65025/2025;

Gestor e fiscais: Conforme Portaria n.º 19/2025 – SMPU;

Data da Assinatura: 24/11/2025.

Detentor: MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA;

CNPJ: 16.876.380/0001-62;

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 866, Centro, São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83.070-165.

Administrador (a): Luis Gustavo do Nascimento Viera;

Valor Total: R\$ 2.497.963,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e três reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2025- ID 4561.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: "Pavimentação Asfáltica em CBUQ em via urbana do município, numa área de 8885,96 m², considerando execução de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos no Município de Fazenda Rio Grande/PR";

GESTOR: Maicon Douglas Coimbra, matrícula nº. 363.274;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Jailson Correa de Oliveira, matrícula nº. 363.238;

FISCAL SUPLENTE: Eronita da Ap. Rosa Ferreira, matrícula nº. 363.281;

FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula nº. 349.338 CREA/PR 72224/D;

PORTARIA: Conforme Portaria n.º 040/2025 – SMOP;

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 06/2025;

PROTOCOLO: 62561/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da publicação no PNCP;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias;

VALOR TOTAL: 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº224 de 27 de novembro de 2025

Página 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2025
PROTOCOLO 78920/2025 - Processo Administrativo nº. 271/2025
Tipo: Maior Desconto Global

OBJETO: Execução da obra do Centro de Artes e Esportes Unificados da Cultura (CEUs da Cultura), conforme Proposta novo Pec 4200000182/2023. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/01/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 2025.11.27 10:02:45 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2025
Protocolo nº. 58412/2025 - Processo Administrativo nº. 270/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos através de saldo Emenda Parlamentar Federal nº 09240.360000/1220-01. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
MATHEUS AUGUSTO STUBER
Data: 2025.11.27 14:42:07 -03'00'

Matheus Augusto Stuber
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado **Pregão Eletrônico nº 62/2025**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal**, e adjudica o objeto em favor das vencedoras: ALFA CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.513.239/0001-02, com o valor total de R\$2 1.945,00 (mil novecentos e quarenta e cinco reais). ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.384.420/0001-73, com o valor total de R\$ 4.167,97 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.096.709/0001-09, com o valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, com o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.363.012/0001-53, com o valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, com o valor total de R\$2.497.963,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). O item 01 resultou fracassado.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
LUIZ SERGIO CLAUDINO
Data: 2025.11.27 18:47:04 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
Processo 515/2025

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas para **Prospecção do mercado imobiliário em Fazenda Rio Grande - PR, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no edital e termo de Referência**. Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável, de forma presencial ou para o e-mail: fazprev@fazprev.pr.gov.br para até o dia **08/12/2025 às 17h00**.

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar documentos e Termo de Referência disponível no site www.fazprev.pr.gov.br.



Suzana Salete de Souza
Equipe de Apoio - Portaria nº 021/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 224 de 27 de novembro de 2025

Página 33



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL
Análise do 2º Trimestre de 2025 – Julho, Agosto e Setembro

Sumário

1. Introdução	2
2. Conformidade da Carteira de Investimentos com a Política Anual de Investimentos ...2	
2.1. Alocação por Classe de Ativos (Julho a Setembro de 2025)	2
Julho/2025 – Alocação por Classe de Ativos	2
Agosto/2025 – Alocação por Classe de Ativos	2
Setembro/2025 – Alocação por Classe de Ativos	3
3. Rentabilidade Mensal e Aderência à Meta Atuarial	3
3.1. Principais indicadores econômicos do trimestre	3
4. Conformidade com Deliberações dos Colegiados	3
5. Análise de Riscos e Liquidez	4
6. Conclusões e Parecer do Conselho Fiscal	4

Membros do Conselho Fiscal do FAZPREV:

- Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz – Presidente
- Francieli Schraiber Amaral Modesto – Membro
- Patricia Oliveira dos Santos – Membro

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

1. Introdução

Este relatório apresenta a análise do Conselho Fiscal sobre a gestão dos investimentos do FAZPREV durante o 3º trimestre de 2025 (julho, agosto e setembro). O objetivo é avaliar a conformidade da carteira com a Política Anual de Investimentos, o desempenho financeiro, os riscos e a aderência às deliberações dos colegiados.

2. Conformidade da Carteira de Investimentos com a Política Anual de Investimentos

A análise será realizada mês a mês, verificando os percentuais alocados comparando com os limites da Política Anual de investimentos.

2.1. Alocação por Classe de Ativos (Julho a Setembro de 2025)

A seguir, a composição da carteira por classe de ativos, conforme Resolução 4.963/2021 e Política Anual de investimentos, para cada mês do trimestre.

Julho/2025 – Alocação por Classe de Ativos

Classe de Ativos	% Julho/2025	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso I, Alínea "a"	67,47%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"	8,72%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso III, Alínea "a"	5,69%	60%	REGULAR
Art. 7º, Inciso IV	17,37%	20%	REGULAR
Art. 8º, Inciso I	0,56%	20%	REGULAR
Art. 8º, Inciso III	0,18%	10%	REGULAR

Agosto/2025 – Alocação por Classe de Ativos

Classe de Ativos	% Agosto/2025	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso I, Alínea "a"	65,73%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"	8,44%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso III, Alínea "a"	6,00%	60%	REGULAR
Art. 7º, Inciso IV	19,07%	20%	REGULAR
Art. 8º, Inciso I	0,58%	20%	REGULAR
Art. 8º, Inciso III	0,18%	10%	REGULAR

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br

2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Setembro/2025 – Alocação por Classe de Ativos

Classe de Ativos	% Agosto/2025	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso I, Alínea "a"	66,09%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"	8,40%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso III, Alínea "a"	5,82%	60%	REGULAR
Art. 7º, Inciso IV	18,91%	20%	REGULAR
Art. 8º, Inciso I	0,60%	20%	REGULAR
Art. 8º, Inciso III	0,19%	10%	REGULAR

3. Rentabilidade Mensal e Aderência à Meta Atuarial

A meta atuarial para o período IPCA + 5,28% a.a.

Mês	Rentabilidade Carteira	Meta Atuarial (a.m.)	Diferença	Situação
Julho/25	1,00%	0,69%	0,31 pp	Acima
Agosto/25	0,76%	0,32%	0,44 pp	Acima
Setembro/25	0,89%	0,91%	-0,02 pp	Abaixo

O trimestre encerrou com desempenho de **0,73% acima** da meta atuarial, consolidando a performance da carteira do FAZPREV.

3.1. Principais indicadores econômicos do trimestre

Indicador	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro
IPCA	0,26%	-0,11%	0,48%
Taxa Selic	15,00% a.a.	15,00% a.a.	15,00% a.a.
Câmbio USD → BRL	R\$ 5,6015	R\$ 5,5496	R\$ 5,3180

4. Conformidade com Deliberações dos Colegiados

Todas as operações do trimestre respeitaram as deliberações do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração, com execução pela Diretoria Executiva conforme os limites definidos. As atas com as deliberações foram devidamente publicadas no site institucional do FAZPREV www.fazprev.pr.gov.br.

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

5. Análise de Riscos e Liquidez

- Risco de Crédito:** Mitigado o risco de crédito com TPF e LFs de instituições S1 com rating brAAA.
- Risco de Mercado:** Controlado devido à predominância em títulos marcados na curva.
- Risco de Liquidez:** Carteira com liquidez suficiente para pagamentos de aposentadorias, pensões e despesas administrativas.
- Risco Operacional:** Nenhum evento relevante registrado no trimestre.

6. Conclusões e Parecer do Conselho Fiscal

- A carteira manteve-se **plenamente em conformidade** com a Política Anual de Investimentos.
- A rentabilidade do 3º trimestre **superou a meta atuarial**.
- As operações foram conduzidas com prudência, transparência e respeito às deliberações dos colegiados.
- As atas com as deliberações dos colegiados, relatórios de investimentos, relatórios de compatibilidade, APRs e demais documentos estão devidamente publicados no site institucional.

Parecer: O Conselho Fiscal emite **parecer favorável** à aprovação dos demonstrativos financeiros e da gestão dos investimentos referentes ao 3º trimestre de 2025.

Documentos comprobatórios: Relatórios mensais de julho, agosto e setembro/2025, atas e análises de compatibilidade, disponíveis no site oficial www.fazprev.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2025

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ
Data: 27/11/2025 09:16:50:000
Verifique em <https://validar.sig.br>

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Presidente

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br

4

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 224 de 27 de novembro de 2025

Página 34



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Assinado de forma digital por
FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL
MODESTO:01055335994
Data: 2025.11.27 09:45:02
+03'00'

Francieli Schraiber Amaral Modesto

Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 27/11/2025 09:57:57-0300
Verifique em https://validar.digov.br

Patrícia Oliveira dos Santos

Membro

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br

5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		164.2025
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		78666/2025
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário LUIZ RICARDO MACHADO	
Endereço do Imóvel Travessa das Alamedas nº90 "Condomínio Residencial Greenfield II L39Q05" - Unidade A	Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande
UF PR	Lote 39	Quadra 05
Referência do endereço Proximidades da Rua Bungaville.	Planta Greenfield II	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Calçadas A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
		<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária
		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formato Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível
Área Total (m²) 138,00	Tv. das Alamedas (m) 6,00	LD div. Casa B (m) 23,00
	Fronte (m) *****	LE div. Lote 38 (m) 23,00
		Superfície Seca 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 539,24	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 634,40 R\$ 87.547,20	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 729,56
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$	2.626,42	Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos.
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades		
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada
Comparativo Direto de Dados de Mercado Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 55.414	Título Registro de Imóveis	Outros documentos Fazenda Rio Grande - PR Alvará 915/2025 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none"> Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicada no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. Matrícula datada de 10/09/2025, conforme protocolo 67891/2025; Inscrição Imobiliária 064.129.0834.001 - Unidade 01. 		

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2025.

Adelson L. Klem
Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréia Costa
Andréia Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

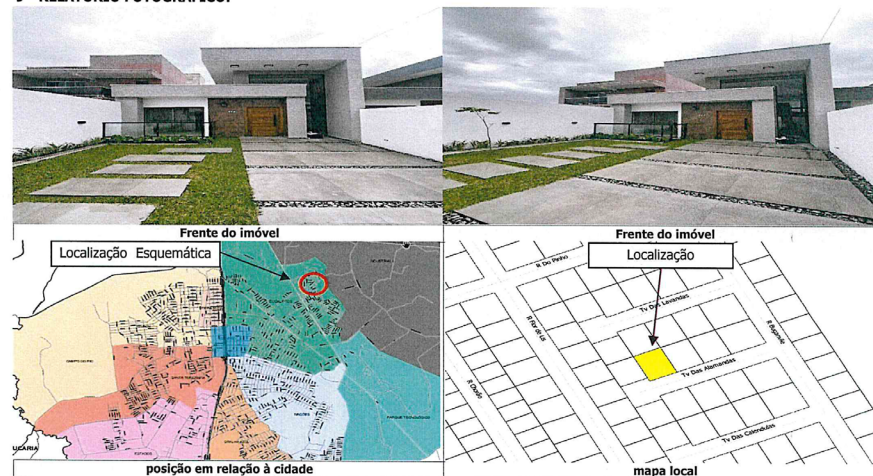
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		164.2025
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		78666/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2025.

Adelson L. Klem
Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréia Costa
Andréia Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02